



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES.
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº12.407 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

**SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO
EXERCÍCIO DE 2016.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 64, XXI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a solicitação através do Ofício nº 218/2016/CMNV-ES/GAP, protocolizado sob o nº 477692, datado de 28 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado o orçamento da Câmara Municipal, na importância de **R\$ 6.500,00** (Seis mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

000001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. LEGISLAT. E ADMINISTRATIVAS	<u>FICHA</u> 6	<u>VALOR</u> 6.500,00
33901400000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		

Art. 2º. A origem dos recursos para atender às despesas será resultante da anulação parcial do saldo da seguinte dotação orçamentária, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320/64, autorizada pelo art. 4º, da Lei Municipal nº 3.350 de 04 de janeiro de 2016:

000001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS	<u>FICHA</u>	<u>VALOR</u>
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	6.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 28 dias do mês de outubro de 2016.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito